



PORTARIA Nº 1799/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 301/2014 DRH, datado de 20.05.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a ocorrência autuada em Auto de Prisão em Flagrante Delito do servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 128, incisos III e IX, 129, incisos II, IX e XIV, 133, 136, 143, incisos I e X, 155 e 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **GISLAINE ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.104.254-3– SSP/PR e CPF sob n.º 046.785.849-78, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

b) Membro: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.084-0– SSP/PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;

c) Membro: **DAISAMARA PACHECO GANACIN**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.312.732-3 SSP/PR e CPF n.º 052.012.699-82, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Suplente:

a) **CARMEM FERNANDES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.167.663 SSP/PR, e CPF n.º 445.853.579-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.029-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 1799/2014

Fl. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

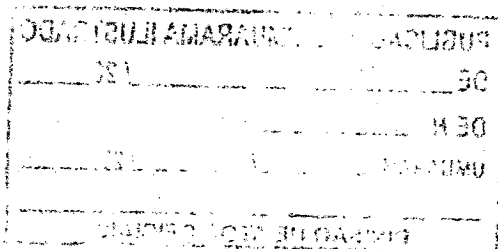
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 maio /20 14
DE Nº 10.075
UMUARAMA, 21 / 05 /20 14
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS